



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPETI 003/2019**, torna pública a **Homologação** da Classificação Final dos Cargos abaixo conforme divulgação realizada no site www.shdias.com.br em **16/01/2020**:

304 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE

Outrossim, reafirma os termos do Edital **CPPETI 003/2019**:

Do Item - "**DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**":

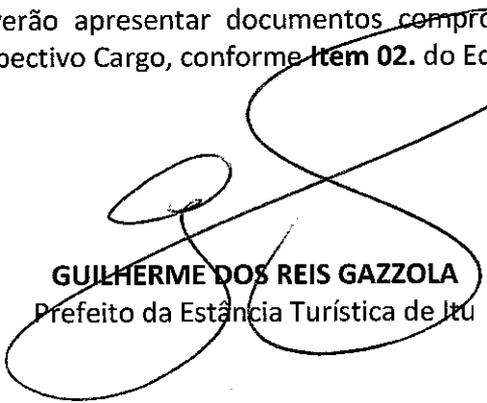
- O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, por igual período.

Do Item - "**DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**":

- A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura da Estância Turística de Itu** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**.
- O candidato aprovado será convocado pelo correio, mediante telegrama ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, e terá 10 (dez) dias úteis do recebimento do telegrama para comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, para assinatura do título de nomeação e ciência da documentação de admissão a ser entregue, sob pena de preclusão e perda da vaga.
- Após a assinatura do título de nomeação, o candidato terá 10 dias úteis para entrega da documentação de admissão. O não recebimento do telegrama implicará na publicação em jornal local, de livre escolha da Prefeitura da Estância Turística de Itu, devendo o candidato proceder de acordo com a notificação publicada, sob pena de preclusão e perda da vaga.
- O primeiro classificado com deficiência de cada cargo do concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga aberta, quando existir ou em caso de aumento do número de vagas para cada Cargo, enquanto os demais classificados com deficiência serão nomeados a cada intervalo de 21 vagas providas em cada Cargo.
- O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto a Diretoria de Recursos Humanos da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.

- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura da Estância Turística de Itu** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Diretoria de Recursos Humanos da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à **Prefeitura da Estância Turística de Itu** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no **Item 02.02.** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme **Item 02.** do Edital.

Itu, 18 de janeiro de 2020.



GUILHERME DOS REIS GAZZOLA
Prefeito da Estância Turística de Itu